



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 080/2022

Aprova a prestação de contas do Convênio entre o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, e a Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-146/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Convênio entre o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, e a Universidade de Taubaté - Processo PREX 0146/19.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 25 de agosto de 2022.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 30 de agosto de 2022.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais